

Decreto n.º 3.334, de 29 de janeiro de 2015.

Estabelece horário de expediente nas repartições públicas municipais.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

D e c r e t a :

Art. 1º. Que, a partir de **02 de fevereiro de 2015**, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será o seguinte:

Turno da Manhã

Expediente Externo: das 8h às 12h;

Turno da Tarde

Expediente Externo: das 13h30min às 15h30min;

Expediente Interno: das 15h30min às 17h00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 29 de janeiro de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.